



CONGRESSO NACIONAL

MPV 614

00123

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 21/05/2013	proposição Medida Provisória nº 614 / 2013
--------------------	---

autor Deputado Ivan Valente – PSOL/SP	nº do prontuário
--	------------------

1	Supressiva	2.	Substitutiva	3.	Modificativa	4.	Aditiva	5.	Substitutivo global
---	------------	----	--------------	----	--------------	----	---------	----	---------------------

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Inclua-se novo artigo à Lei 12.772/2012, alterada pela Medida Provisória 614/2013, fazendo-se as adaptações necessárias aos artigos 43, 46 e 47:

Novo Artigo - A partir de 1º de janeiro de 2014 a isonomia de vencimento será assegurada pela retribuição uniforme do trabalho prestado pelos ocupantes de cargos das Carreiras de Magistério Superior e do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do mesmo nível de vencimento, classe equivalente, regime de trabalho e titulação, ficando incorporada a RT ao Vencimento Básico.

Parágrafo único. O Vencimento Básico em parcela única corresponderá à combinação do posicionamento do ocupante do cargo na carreira, com o regime de trabalho e a titulação, na forma prevista neste artigo e expresso na tabela anexa que vigorará a partir de 1º de janeiro de 2014.

I - O piso gerador é o valor atribuído ao nível de vencimento inicial da carreira em regime de 20 (vinte) horas semanais e os demais níveis de vencimento são determinados mediante variação crescente dos valores, a razão de 4% (quatro por cento) por nível de vencimento e entre o último nível de vencimento de cada classe e o primeiro nível de vencimento da classe seguinte.

II - Os níveis de vencimento, quanto ao regime de trabalho a que está submetido o ocupante do cargo, serão acrescidos dos seguintes percentuais:

a) De 100% (cem por cento) para o regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais;

b) De 210% (duzentos e dez por cento) para o regime de trabalho de Dedicação Exclusiva;

III - Sobre o valor referente ao nível de vencimento do ocupante do cargo, levando-se em conta o regime de trabalho, incidirão os seguintes percentuais de acréscimos não cumulativos relativos à correspondente titulação;

a) De 75% (setenta e cinco por cento) para os detentores de título de Doutor ou de Livre-Docente;

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 21/05/2013, às 15:46
Gigliola Ansiliero, Mat. 257129

- b) De 37,5% (trinta e sete e meio por cento) para os detentores de grau de Mestre;
 c) De 18% (dezoito por cento) para os detentores de certificado de curso de Especialização;
 d) De 7,5% (sete e meio por cento) para os detentores de certificado de curso de Aperfeiçoamento;

ANEXO - Carreira do Magistério Superior (Cms)

Efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2014

Regime de 20 horas, valores em R\$

Classe	Nível	Graduação	Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado	Doutorado
Titular	1	3.232,12	3.474,52	3.813,90	4.444,16	5.656,20
Associado	4	3.107,80	3.340,89	3.667,21	4.273,23	5.438,66
	3	2.988,27	3.212,39	3.526,16	4.108,88	5.229,48
	2	2.873,34	3.088,84	3.390,54	3.950,84	5.028,34
	1	2.762,83	2.970,04	3.260,13	3.798,89	4.834,95
Adjunto	4	2.656,56	2.855,81	3.134,75	3.652,77	4.648,99
	3	2.554,39	2.745,97	3.014,18	3.512,28	4.470,18
	2	2.456,14	2.640,35	2.898,25	3.377,20	4.298,25
	1	2.361,68	2.538,80	2.786,78	3.247,30	4.132,93
Assistente	2	2.270,84	2.441,15	2.679,59	3.122,41	3.973,97
	1	2.183,50	2.347,26	2.576,53	3.002,31	3.821,13
Auxiliar	2	2.099,52	2.256,98	2.477,43	2.886,84	3.674,16
	1	2.018,77	2.170,18	2.382,15	2.775,81	3.532,85

Regime de 40 horas, valores em R\$

Classe	Nível	Graduação	Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado	Doutorado
Titular	1	6.464,23	6.949,05	7.627,79	8.888,32	11.312,41
Associado	4	6.215,61	6.681,78	7.334,42	8.546,46	10.877,31
	3	5.976,55	6.424,79	7.052,32	8.217,75	10.458,95
	2	5.746,68	6.177,68	6.781,08	7.901,68	10.056,69
	1	5.525,65	5.940,08	6.520,27	7.597,77	9.669,89
Adjunto	4	5.313,13	5.711,61	6.269,49	7.305,55	9.297,97
	3	5.108,78	5.491,93	6.028,36	7.024,57	8.940,36
	2	4.912,28	5.280,71	5.796,50	6.754,39	8.596,50
	1	4.723,35	5.077,60	5.573,55	6.494,61	8.265,86
Assistente	2	4.541,68	4.882,31	5.359,19	6.244,81	7.947,95
	1	4.367,00	4.694,53	5.153,06	6.004,63	7.642,26
Auxiliar	2	4.199,04	4.513,97	4.954,87	5.773,68	7.348,32
	1	4.037,54	4.340,36	4.764,30	5.551,62	7.065,70

Regime de 40 horas com Dedicção Exclusiva, valores em R\$

Classe	Nível	Graduação	Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado	Doutorado
Titular	1	10.019,56	10.771,03	11.823,08	13.776,89	17.534,23
Associado	4	9.634,19	10.356,76	11.368,35	13.247,01	16.859,83
	3	9.263,65	9.958,42	10.931,10	12.737,51	16.211,38
	2	8.907,35	9.575,40	10.510,67	12.247,61	15.587,87
	1	8.564,76	9.207,12	10.106,42	11.776,55	14.988,33
Adjunto	4	8.235,35	8.853,00	9.717,71	11.323,60	14.411,86
	3	7.918,60	8.512,50	9.343,95	10.888,08	13.857,56
	2	7.614,04	8.185,09	8.984,57	10.469,31	13.324,57
	1	7.321,19	7.870,28	8.639,01	10.066,64	12.812,09
Assistente	2	7.039,61	7.567,58	8.306,74	9.679,46	12.319,32
	1	6.768,86	7.276,52	7.987,25	9.307,18	11.845,50
Auxiliar	2	6.508,51	6.996,65	7.680,05	8.949,21	11.389,90
	1	6.258,19	6.727,55	7.384,66	8.605,01	10.951,83

2

Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (Ebt) Efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2014

Regime de 20 horas, valores em R\$

Classe	Nível	Graduação	Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado	Doutorado
Titular	1	3.232,12	3.474,52	3.813,90	4.444,16	5.656,20
D IV	4	3.107,80	3.340,89	3.667,21	4.273,23	5.438,66
	3	2.988,27	3.212,39	3.526,16	4.108,88	5.229,48
	2	2.873,34	3.088,84	3.390,54	3.950,84	5.028,34
	1	2.762,83	2.970,04	3.260,13	3.798,89	4.834,95
D III	4	2.656,56	2.855,81	3.134,75	3.652,77	4.648,99
	3	2.554,39	2.745,97	3.014,18	3.512,28	4.470,18
	2	2.456,14	2.640,35	2.898,25	3.377,20	4.298,25
	1	2.361,68	2.538,80	2.786,78	3.247,30	4.132,93
D II	2	2.270,84	2.441,15	2.679,59	3.122,41	3.973,97
	1	2.183,50	2.347,26	2.576,53	3.002,31	3.821,13
D I	2	2.099,52	2.256,98	2.477,43	2.886,84	3.674,16
	1	2.018,77	2.170,18	2.382,15	2.775,81	3.532,85

Regime de 40 horas, valores em R\$

Classe	Nível	Graduação	Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado	Doutorado
Titular	1	6.464,23	6.949,05	7.627,79	8.888,32	11.312,41
D IV	4	6.215,61	6.681,78	7.334,42	8.546,46	10.877,31
	3	5.976,55	6.424,79	7.052,32	8.217,75	10.458,95
	2	5.746,68	6.177,68	6.781,08	7.901,68	10.056,69
	1	5.525,65	5.940,08	6.520,27	7.597,77	9.669,89
D III	4	5.313,13	5.711,61	6.269,49	7.305,55	9.297,97
	3	5.108,78	5.491,93	6.028,36	7.024,57	8.940,36
	2	4.912,28	5.280,71	5.796,50	6.754,39	8.596,50
	1	4.723,35	5.077,60	5.573,55	6.494,61	8.265,86
D II	2	4.541,68	4.882,31	5.359,19	6.244,81	7.947,95
	1	4.367,00	4.694,53	5.153,06	6.004,63	7.642,26
D I	2	4.199,04	4.513,97	4.954,87	5.773,68	7.348,32
	1	4.037,54	4.340,36	4.764,30	5.551,62	7.065,70

Regime de 40 horas com Dedicção Exclusiva, valores em R\$

Classe	Nível	Graduação	Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado	Doutorado
Titular	1	10.019,56	10.771,03	11.823,08	13.776,89	17.534,23
D IV	4	9.634,19	10.356,76	11.368,35	13.247,01	16.859,83
	3	9.263,65	9.958,42	10.931,10	12.737,51	16.211,38
	2	8.907,35	9.575,40	10.510,67	12.247,61	15.587,87
	1	8.564,76	9.207,12	10.106,42	11.776,55	14.988,33
D III	4	8.235,35	8.853,00	9.717,71	11.323,60	14.411,86
	3	7.918,60	8.512,50	9.343,95	10.888,08	13.857,56
	2	7.614,04	8.185,09	8.984,57	10.469,31	13.324,57
	1	7.321,19	7.870,28	8.639,01	10.066,64	12.812,09
D II	2	7.039,61	7.567,58	8.306,74	9.679,46	12.319,32
	1	6.768,86	7.276,52	7.987,25	9.307,18	11.845,50
D I	2	6.508,51	6.996,65	7.680,05	8.949,21	11.389,90
	1	6.258,19	6.727,55	7.384,66	8.605,01	10.951,83

JUSTIFICATIVA

A proposta de acréscimo refaz a isonomia e reestrutura a carreira a partir de conceitos e índices estáveis. Além do mais, as tabelas propostas compreendem a amplitude remuneratória dentro dos limites de piso e teto constantes na Lei 12.772/2012.

PARLAMENTAR

L-elt

2